**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO,** brasileira, divorciada, servidora pública nomeada pela Portaria nº 7078/2017, de 02 de janeiro de 2017, portadora do documento de identidade RG sob o nº 2.145.793, inscrita no CPF sob o nº 800.238.869-00, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 1208, Bairro Sayonara, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICO os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **PROFESSOR MÚSICA**, com carga horária de 10 e 20 horas semanais, na rede municipal de ensino e organização de lista classificatória para vagas que surgirem na rede ensino municipal no ano letivo de 2022.

**1 DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**

* 1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **04 de fevereiro de 2022 às 9h00 min,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89670-000.
  2. As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA, com carga horária semanal de 10 e 20 horas, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.**

**1.3** O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA E A LISTA DE ESPERA será publicado no site do munícipio de Catanduvas/SC.

**2 DA HABILITAÇÃO**

**2.1** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

**1º)** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura em Música

**2°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em Música: 10ª fase;

**3°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em Música: 9ª fase;

**4°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em Música: 8ª fase;

**5°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em Música: 7ª fase;

**6°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em Música: 6ª fase;

**7°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em Música: 5ª fase;

**8°))** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura emPedagogia habilitação em Educação Infantil.

**2.2** Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**1°)** Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);

**2°)** Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;

**3º)** Maior idade.

**3 DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO**

**3.1** Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;

c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;

e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;

f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;

g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

h) 01 (uma) foto 3x4;

i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:

a) CPF;

b) Identidade;

c) Título de Eleitor;

d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;

g) Carteira de Trabalho;

h) Carteira de Habilitação;

i) Pis/Pasep;

j) Endereço;

k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

**4.2** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**4.3** O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**4.4** Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 27 de fevereiro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ELENIR FÁTIMA CHINATO**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.